



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 174/2020 – São Paulo, terça-feira, 22 de setembro de 2020

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### PORTARIA CORE Nº 2333, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, o período de férias agendado de 13 de outubro a 1º de novembro de 2020 (2º período 2019/2020), aprovado pela Portaria CORE nº 2073/2020, para 13 de outubro a 11 de novembro de 2020, em decorrência de sua manifestação de desistência da reserva de 10 dias para abono.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 18/09/2020, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA CORE Nº 2334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Suspender, no intervalo de 9 a 22 de setembro de 2020, em decorrência de licença-saúde, o período de férias agendado de 8 de setembro a 7 de outubro de 2020 (2º período 2019/2020), da Excelentíssima Juíza Federal **ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS**, ficando o gozo do respectivo saldo de 14 (quatorze) dias para 8 a 21 de outubro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 18/09/2020, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

##### DESPACHO Nº 6098502/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0020542-75.2020.4.03.8000

Documento nº 6098502

Tendo em vista a informação 6098312, da Secretaria de Gestão de Pessoas, fica deferido o pedido de pagamento em pecúnia de três meses de licença-prêmio por assiduidade, não usufruídos nem contados em dobro para fins de aposentadoria.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 17/09/2020, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 5985729/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0028843-11.2020.4.03.8000

Interessado: Itamar Venâncio de Melo

Assunto: Redistribuição

Vistos.

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Indefiro o pedido de redistribuição formulado pelo servidor em epígrafe, a teor dos arts. 3º, 5º e 10 da Resolução nº 146/2012, do E. Conselho Nacional de Justiça.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 18/09/2020, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA DIRG Nº 4653, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0031184-10.2020.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 05 de outubro de 2020**, a servidora **RENATA ELPIDIO DE OLIVEIRA**, RF 1442, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, nos termos do art. 35, inciso II da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 05 de outubro de 2020**, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Seção de Controle Orçamentário e Administrativo, da Subsecretaria de Contratações e Controle Orçamentário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 18/09/2020, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA DIRG Nº 4646, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processos SEI n.º 0034812-07.2020.4.03.8000 e 0034814-74.2020.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a pedido**, a servidora **ROSA MARIA DE MOURA MOUTINHO**, RF 4151, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, requisitada da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Coordenação e Julgamento da Subsecretaria da 1.ª Turma, nos termos do art. 35, inciso II da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria de Infraestrutura e Administração Predial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 18/09/2020, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 6097754/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0033503-53.2017.4.03.8000

Interessada: Gerakda Marinete Vaz

Assunto: pedido inicial de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com posterior pedido de desistência

Acolho o parecer da Diretoria-Geral (6097747).

Homologo o pedido de desistência.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 18/09/2020, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP**

**DECISÃO Nº 6098249/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT**

Processo SEI nº 0031698-91.2019.4.03.8001

**EMPRESA: JOSINALDO EPIFANIO DA SILVA - ME**

*Vistos, etc.*

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 6098143, mantenho a decisão proferida no doc. 6053978, qual seja, aplicação à empresa **JOSINALDO EPIFANIO DA SILVA - ME** da penalidade de de **IMPEDIMENTO** de licitar e de contratar com a União, com o consequente descredenciamento do SICAF, **pelo período de 01 (um) mês**, em razão do não encaminhamento das vias físicas de seus documentos de habilitação, com fundamento no item 18.2.2 do Edital do Pregão Eletrônico n. 072/2019 – RP c/c o art. 7º da Lei Federal n. 10.520/2002.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, certifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/09/2020, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**EXTRATO**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Processo nº 0002386-36.2020.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.747.10.20, firmado em 25/08/20; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.(CNPJ nº 79.283.065/0001-41); Objeto: prestação de serviços continuados de suporte operacional, abrangendo as funções de controlador(a) de acesso, copeiro(a), auxiliar de serviços gerais e líder/encarregado; Vigência: a partir da data de assinatura, pelo período de 12 (doze) meses; Valor Total: R\$2.490.482,16; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico 009/2020; Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19; LC nº 123/06, Decreto 8.538/15, IN nº 5/17 do MPDG; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Ronaldo Benkendorf, Presidente.

Processo nº 0002386-36.2020.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.748.10.20, firmado em 25/08/20; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.(CNPJ nº 79.283.065/0001-41); Objeto: prestação de serviços continuados de suporte operacional, abrangendo as funções de controlador(a) de acesso, copeiro(a), auxiliar de serviços gerais e líder/encarregado; Vigência: a partir da data de assinatura, pelo período de 12 (doze) meses; Valor Total: R\$2.399.803,20; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico 009/2020; Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19; LC nº 123/06, Decreto 8.538/15, IN nº 5/17 do MPDG; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Ronaldo Benkendorf, Presidente.

Processo nº 0027733-74.2020.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.749.10.20, firmado em 01/09/20; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA.(CNPJ nº 11.735.236/0001-92); Objeto: prestação de serviço de emissão de Certificados Digitais, tipo A3, e-CNPJ, com validade de 03 (três) anos, emitido por autoridade credenciada em âmbito ICP-Brasil, entregue em mídia ou nuvem; Vigência: a partir da data de assinatura, pelo período de 36 (trinta e seis) meses; Valor Total: R\$362,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico 035/2019-RP; Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05 Decreto nº 7.892/13; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sra. Driele de Bastos Silva, Procuradora.

Processo nº 0019210-70.2020.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.656.10.20, firmado em 24/08/20; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: GEDEÃO DO PRADO PEREIRA.(CNPJ nº 17.792.041/0001-60); Objeto: fornecimento e instalação de vidros e acessórios diversos, para atender os prédios da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo; Vigência: a partir da data de sua assinatura, pelo período de 120 (cento e vinte) dias; Valor Total: R\$4.332,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico 081/2019-RP; Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05; Decreto 7.892/13; LC nº 123/06, Decreto nº 8.538/15; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Gedeão do Prado Pereira, Proprietário.

Processo nº 0019616-91.2020.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.661.10.20, firmado em 15/09/20; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: WAC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.(CNPJ nº 24.878.009/0001-68); Objeto: fornecimento e instalação de películas (insulfilm); Vigência: a partir da data de sua assinatura, pelo período de 120 (cento e vinte) dias; Valor Total: R\$3.128,40; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico 050/2019 – RP e ARP nº 12.111.10.19; Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05; LC nº 123/06, Decreto nº 8.538/15; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Wellington Azevedo da Costa, Sócio Administrador.

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº 0024828-64.2018.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 04.699.12.20 ao Contrato nº 04.699.10.18: Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: GENTE SEGURADORA S.A (CNPJ nº 90.180.605/0001-02); Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, pelo período de 12(doze) meses; Valor Total: R\$87.000,00; Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 11/09/20; Vigência: pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 15/11/2020; Procedimento Licitatório: Pregão 072/18; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza, Procurador.

Processo nº 0002857-86.2019.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.732.13.20 ao Contrato nº 04.732.10.19; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: UPGRADE ASSESSORIA EM PROJETOS EIRELI. (CNPJ nº 20.940.212/0001-66); Objeto: prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Contrato originário e de seu aditamento por 44 (quarenta e quatro) dias; Fundamento Legal: **art. 57, § 1º, inciso III, da Lei nº 8.666/93**; Data da Assinatura: 28/08/20; Vigência: fica prorrogado até 12/10/20; Procedimento Licitatório: Pregão 040/19; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Matheus Felipe Lindholz Bafume, Diretor.

Processo nº 0002167-57.2019.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.735.12.20 ao Contrato nº 04.735.10.19; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: UPGRADE ASSESSORIA EM PROJETOS EIRELI. (CNPJ nº 20.940.212/0001-66); Objeto: prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Contrato nº 04.735.10.19 por 46 (quarenta e seis) dias; Fundamento Legal: **art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93**; Data da Assinatura: 11/09/20; Vigência: fica prorrogado até 06/11/20; Procedimento Licitatório: Pregão 011/19; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Matheus Felipe Lindholz Bafume, Diretor.

Processo nº 0021044-45.2020.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.738.12.20 ao Contrato nº 04.738.10.20; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: MA PEREIRA ENGENHARIA ME.(CNPJ nº 31.765.943/0001-39); Objeto: prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Contrato originário por 60 (sessenta) dias; Fundamento Legal: art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 01/09/20; Vigência: fica prorrogado até 04/11/20; Procedimento Licitatório: Pregão 088/19; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Marcelo Alves Pereira, Diretor Executivo.

Processo nº 0020664-85.2020.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.748.11.20 ao Contrato nº 04.748.10.20; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ nº 79.283.065/0001-41); Objeto: a) exclusão de 01(um) posto de Auxiliar de Serviços Gerais da Unidade Campinas; b) inclusão de 01(um) posto de Controlador de Acesso na Unidade Campinas, a partir de 08/09/20; Valor: Novo Valor Mensal: R\$ 200.517,01; Fundamento Legal: artigo 65, inciso I, alínea “b” e § 1º da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 08/09/20; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Ronaldo Benkendorf, Diretor Presidente.

Processo nº 0018212-05.2020.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 05.653.11.20 ao Contrato nº 05.653.10.20; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: LCC MÓVEIS EIRELI. (CNPJ nº 09.027.395/0001-90); Objeto: acréscimo de 4,50m² à metragem prevista no Contrato originário para o Fórum Federal de Bauru, passando a metragem contratada para esta localidade de 29,10m² para 33,60m²; Fundamento Legal: art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei 8.666/93; Novo Valor Total do Contrato: R\$7.774,40; Data da Assinatura: 15/09/20; Vigência: a partir da data de assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão 060/19-RP; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. João Paulo Guering de Melo, Proprietário.

Processo nº 0005592-34.2015.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 08.268.24.20 ao Contrato nº 08.268.10.15; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: LA CONSTRUCTORA - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA. - EPP. (CNPJ nº 04.818.396/0001-30); Objeto: revisão e na repactuação dos preços a partir de 01/01/20; Fundamento Legal: Cláusula Quinta do Contrato Originário, nos artigos 40, XI, 55, III e art. 65, II da Lei 8.666/93 e artigo 12 do Decreto 9.507/18; Novo Valor Mensal: R\$163.017,41; Data da Assinatura: 25/08/20; Vigência: a partir da sua assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão 128/14; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Ricardo Jesus Delgado Gutierrez, Sócio Diretor.

Processo nº 0002489-82.2016.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 08.286.24.20 ao Contrato nº 08.286.10.16; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: CIBAM ENGENHARIA EIRELI (CNPJ nº 01.211.015/0001-61); Objeto: prorrogação, em caráter excepcional, do prazo de vigência do Contrato originário e de seus aditamentos, pelo período de 04(quatro) meses; Valor Total: R\$1.489.380,96; Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, §4º da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 04/09/20; Vigência: a partir de 04/09/2020 pelo período de 04(quatro) meses; Procedimento Licitatório: Pregão 128/14; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Mario Calobrizi Navai, Sócio Proprietário.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Martins Leme Tulha, Analista Judiciário**, em 18/09/2020, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DECISÃO Nº 6091781/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0000213-39.2020.4.03.8001

#### EMPRESA ARCHILUX CONSTRUÇÕES LTDA.

##### Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação n. 20/2020 - DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 6091713).

2. Declaro a abertura deste procedimento de apuração de falta contratual, instaurado contra a empresa **ARCHILUX CONSTRUÇÕES**

#### LTDA.

3. Intime-se a empresa **ARCHILUX CONSTRUÇÕES LTDA.EPP** para se manifestar a respeito dos fatos narrados, apresentando **DEFESA PRÉVIA**, se assim lhe convier, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 87, § 2º, da Lei Federal n. 8.666/93, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei Federal n. 9.784/99.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/09/2020, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

#### DESPACHO DFOR Nº 6072498/2020

Conforme documento SEI nº 6064268, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIANA CUNHA MONTORO - RF 4802, para o período de 30/08/2020 a 25/02/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

De outra parte, julgo prejudicado o pedido nº 6042476, formulado pela servidora, tendo em vista que o período acima concedido já abrange o período pleiteado, não havendo necessidade de ser apresentado novos atestados em virtude do processo de aposentadoria por incapacidade em trâmite, o qual enseja a prorrogação automática da licença.

Dê-se ciência à servidora.

Ao NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/09/2020, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR N° 6094929/2020**

Conforme documento SEI nº 6063075, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SERGIO LUIZ SPINDOLA - RF 1363, para o período de 28/08/2020 a 26/09/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Ao NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/09/2020, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 803, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0020684-76.2020.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 1 (doc. 6031027), de 28 de agosto de 2020, dos MM. Juízes Federais Corregedores das Centrais de Mandados das Subseções Judiciárias de Piracicaba e Limeira;

CONSIDERANDO os termos do Ofício 47 (doc. 6065352), de 11 de setembro de 2020, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro;

CONSIDERANDO os termos do Ofício 2 (doc. 6085231), de 14 de setembro de 2020, do MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Piracicaba;

CONSIDERANDO os termos dos Despachos (docs. 6065354 e 6091164), de 14 e 16 de setembro de 2020, respectivamente, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro.

**RESOLVE:**

I - DESIGNAR o servidor ALAN LOPES RODRIGUES, RF 4259, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, para prestação de serviços na Seção de Controle de Mandados de Limeira, no período de 17/09/2020 a 30/10/2020, mantida sua lotação na Seção de Controle de Mandados de Piracicaba;

II - DESIGNAR o servidor MÁRIO GENTILE DUTRA, RF 4109, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, para prestação de serviços na Seção de Controle de Mandados de Limeira, no período de 17/09/2020 a 30/10/2020, mantida sua lotação na Seção de Controle de Mandados de Piracicaba.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/09/2020, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR N° 6095475/2020**

Conforme documento SEI nº 6089375, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MIRIAM MOYA MORETO - RF 3286, para o período de 11/09/2020 a 09/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e ao SUFF (Frequência).

Ao NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/09/2020, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR N° 6097688/2020**

Conforme documento SEI nº 5983263, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora IRANY PADILHA BENEDITO - RF 7582, para o período de 08/08/2020 a 05/10/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Ao NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/09/2020, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR N° 6098132/2020**

Trata-se de pedido de Licença para Tratamento de Saúde formulada pela servidora PATRICIA MARIA SIMOES MUINOS - RF. 5554, para o período de 05/07/2020 a 01/10/2020 (5898294).

Em análise preliminar do atestado médico encaminhado (5898295), foi constatado que o referido documento prescreve 90 (noventa) dias de licença a partir de 03/07/2020, entretanto a licença anterior da servidora encerrou em 04/07/2020. Desta forma, o período coberto pelo atestado atual é de 05/07/2020 a 30/09/2020 (88 dias).

Foi oportunizado à servidora a confirmação do período requerido, informando-a sobre o período coberto pelo atestado (5900465). Na oportunidade, a servidora requereu alteração de seu pedido inicial para 05/07/2020 a 02/10/2020 (5902551).

Os autos foram encaminhados para análise da área médica que se manifestou pela concessão do período de 05/07/2020 a 30/09/2020 e pela não concessão do período de 01/10/2020 a 02/10/2020, tendo em vista que os dias 01 e 02 de outubro de 2020 não estão cobertos pelo atestado.

Ante o exposto, e considerando os termos do Relatório nº 5902560, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde, referente ao período de 05/07/2020 a 30/09/2020, à referida servidora, nos termos dos artigos 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Por outro lado, NÃO CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde, referente ao período de 01/10/2020 a 02/10/2020, tendo em vista que o atestado não cobre o período mencionado.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e ao SUFF (Frequência).

Ao NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/09/2020, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 807, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0022109-41.2020.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos da Portaria PRES N° 2028, de 01 de setembro de 2020, disponibilizada no Diário Eletrônico da Seção Judiciária da Terceira Região em 17/09/2020;

CONSIDERANDO a Manifestação (doc.6098552) de 17 de setembro de 2020, da Diretora no exercício da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, e da Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional;

CONSIDERANDO o Despacho DFOR SULM (doc.6098576), de 18 de setembro de 2020, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, da Seção Judiciária de São Paulo;

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor VINÍCIUS TADEU DA SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, removido do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para prestar serviços na 4ª Vara Federal de Campinas, a partir de 18/09/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/09/2020, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 806, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0025610-71.2018.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do Ofício (doc. 6081192), de 15 de setembro de 2020, do MM. Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 6099200).

**RESOLVE:**

DISPENSAR a servidora ELIZETE MARTINS, RF 8539, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4), da Divisão de Recursos Extraordinários, de Pedidos de Uniformização e da Turma Regional de Uniformização, das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, a partir de 28/09/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 18/09/2020, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6102279/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0052653-51.2016.4.03.8001

Documento nº 6102279

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 6097206, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) SABRINA ARAUJO JANUARIO - RF 6865, para o período de 15/09/2020 a 18/09/2020, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 18/09/2020, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6103658/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0049922-82.2016.4.03.8001

Documento nº 6103658

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 6100625, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CHRISTIANE AMELIA MARTINS FONSECA - RF 3981, para o período de 16/09/2020 a 18/09/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 21/09/2020, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6103661/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0009296-21.2016.4.03.8001

Documento nº 6103661

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6100641, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) HARISTON LIMADA SILVA - RF 3208, para o período de 13/09/2020 a 25/09/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 21/09/2020, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6103662/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0049920-15.2016.4.03.8001

Documento nº 6103662

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6100674, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) NILLENE MARIA ALVARENGA ARAUJO - RF 2831, para o período de 18/09/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 21/09/2020, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**12ª VARA CÍVEL**

**PORTARIA SP-CI-12VNº 5, DE 15 DE JUNHO DE 2020.**

ADOUTORA **MARISA CLÁUDIA GONÇALVES CUCIO**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 12ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, RESOLVE:

- 1) **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor **EDIMAELO DA COSTA CROSSOLETO**, Técnico Judiciário, RF 4613, designado para o período de **25.5.2020 a 10.6.2020 (17 dias)** e o período de **08.9.2020 a 18.9.2020 (11 dias)** para o período de **01.6.2020 a 10.06.2020 (10 dias)** e para o período de **08.09.2020 a 26.09.2020 (18 dias)**.
- 2) **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora **TATIANE FERREIRA MATUOKA**, Técnica Judiciária, RF 6492, designado para o período de **15.6.2020 a 29.6.2020 (15 dias)** para **22.6.2020 a 06.07.2020 (15 dias)**.
- 3) **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora **ISABELLA MUNIA VIERTLER JORGE**, Analista Judiciária, RF 3102, designado para o período de **06.7.2020 a 24.7.2020 (19 dias)** e **03.11.2020 (1 dia)** para **14.07.2020 a 24.07.2020 (11 dias)** e **07.01.2021 a 15.01.2021 (9 dias)**.
- 4) **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor **BRUNO FRANZESE NOGUEIRA**, técnico judiciário, RF 6885, de **8.9.2020 a 23.9.2020 (16 dias)** para **24.6.2020 a 09.07.2020 (16 dias)**;
- 5) **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora **ADRIANE RODRIGUES DIAS**, Técnica Judiciária, RF 4990, de **29.6.2020 a 8.7.2020 (10 dias)** e **10.8.2020 a 10.8.2020 (1 dia)** para **13.7.2020 a 17.7.2020 (5 dias)** e **08.2.2021 a 13.2.2021 (6 dias)**;
- 6) CONSIDERANDO as férias da servidora **MARCIAYOSHIKO TAKINO**, técnica judiciária, RF 3409, Supervisora do Setor de Ações Ordinárias (FC-5), no período de **20.07.2020 a 07.08.2020 (19 dias)** e **03.11.2020 a 13.11.2020 (11 dias)** RESOLVE DESIGNAR em substituição, a servidora **TATIANE FERREIRA MATUOKA**, técnica judiciária, RF 6492, para exercer atividades de Supervisora do Setor de Ações Ordinárias (FC-5), no referido período.
- 7) CONSIDERANDO o período de férias do servidor **SIDNEY PETTINATI SYLVESTRE**, RF 2863, Diretor de Secretaria – CJ3 desta 12ª. Vara Cível Federal, no período de **20.7.2020 a 31.7.2020 (12 dias)** RESOLVE DESIGNAR, em substituição, a servidora **ADRIANE RODRIGUES DIAS**, técnica judiciária, RF 4990, para exercer as atividades atribuídas ao Cargo em Comissão de Diretora de Secretaria – CJ3, no referido período;
- 8) CONSIDERANDO as férias da servidora **ADRIANE RODRIGUES DIAS**, técnica judiciária, RF 4990, Supervisora do Setor de Mandado de Segurança (FC-5), no período de **13.7.2020 a 17.7.2020 (5 dias)** RESOLVE DESIGNAR em substituição, a servidora **TAMIRIS HUERTE DINIZ**, técnica judiciária, RF 8111, para exercer atividades de Supervisora do Setor de Mandado de Segurança (FC-5), no referido período;
- 9) CONSIDERANDO as férias do servidor **EDIMAELO DA COSTA CROSSOLETO**, técnico judiciário, RF 4613, Supervisor de Processamentos Diversos (FC-5), no período de **01.06.2020 a 10.06.2020 (10 dias)** e **08.09.2020 a 26.09.2020 (18 dias)**, RESOLVE DESIGNAR em substituição, a servidora **TAMIRIS HUERTE DINIZ**, técnica judiciária, RF 8111, para exercer as atividades de Supervisora de Processamentos Diversos (FC-5), no referido período;

10) CONSIDERANDO as férias do servidor **BRUNO FRANZESE NOGUEIRA**, técnico judiciário, RF 6885, Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **24.6.2020 a 09.07.2020 (16 dias)** RESOLVE DESIGNAR em substituição, a servidora **TAMIRIS HUERTE DINIZ**, técnica judiciária, RF 8111, para exercer as atividades de Supervisora de Processamentos Diversos (FC-5), no referido período;

**MARISA CLÁUDIA GONÇALVES CUCIO**  
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Cláudia Gonçalves Cucio, Juíza Federal**, em 09/09/2020, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**PORTARIA SP-CI-12VNº 7, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.**

A DOUTORA **MARISA CLÁUDIA GONÇALVES CUCIO**, JUÍZA FEDERAL DA 12.ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, RESOLVE:

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o período de fêria do servidor **BRUNO FRANZESE NOGUEIRA**, Técnica Judiciária, RF 6885, de **13.10.2020 a 29.10.2020 (17 dias)** para **28.9.2020 a 9.10.2020 (12 dias)** e o período de **18.3.2021 a 30.3.2021** para **09.3.2021 a 26.3.2021 (18 dias)**;

**ALTERAR**, também, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora **LUANNA BEZERRA ASSUNÇÃO**, Técnica Judiciária, RF 6971, de **17.8.2020 a 26.8.2020 (10 dias)** para **9.11.2020 a 18.11.2020 (10 dias)** e o período de **8.9.2020 a 17.9.2020 (10 dias)** para **8.2.2020 a 17.2.2020 (10 dias)** bem como o período de **9.12.2020 a 18.12.2020 (10 dias)** para **3.5.2021 a 12.5.2021 (10 dias)**;

**ALTERAR**, ainda, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora **TAMIRIS HUERTE DINIZ**, técnica judiciária, RF 8111, de **24.8.2020 a 22.9.2020 (30 dias)** para **26.10.2020 a 6.11.2020 (12 dias)** e para o período de **18.1.2021 a 4.2.2021 (18 dias)**.

DETERMINAR A RETIFICAÇÃO PARCIAL da Portaria 1/2020 fazendo constar:

**"S U S P E N S Ã O**, no período de **28.7.2020 a 1.8.2020**, das férias da servidora **ANA CÉLIA DA SILVA D'ANGELO**, Analista Judiciária, RF 4418, em razão de licença por motivo de doença em pessoa da família (período de 28.7.2020 a 6.8.2020), designando o período **11.1.2021 a 15.1.2021**, para gozo dos dias restantes.

**MARISA CLÁUDIA GONÇALVES CUCIO**  
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Cláudia Gonçalves Cucio, Juíza Federal**, em 17/09/2020, às 21:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SP-CI-12VNº 6, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.**

A DOUTORA **MARISA CLÁUDIA GONÇALVES CUCIO**, JUÍZA FEDERAL DA 12.ª VARA CÍVEL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221/2012, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

**APROVAR A ESCALADA DE FÉRIAS** para os anos de 2021/2022, dos servidores lotados na 12.ª VARA CÍVEL, como segue:

2863 - **SIDNEY PETTINATI SYLVESTRE**

1.ª Parcela: **12/07/2021 a 22/07/2021**

2.ª Parcela: **10/01/2022 a 28/01/2022**

Antecipação da remuneração mensal: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3102 - **ISABELLA MUNIA VIERTLER JORGE**

1.ª Parcela: **18/01/2021 a 21/01/2021**

2.ª Parcela: **05/07/2021 a 30/07/2021**

Antecipação da remuneração mensal: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**3409 - MÁRCIA YOSHIKO TAKINO**

1.ª Parcela: 12/07/2021 a 23/07/2021

2.ª Parcela: 11/10/2021 a 28/10/2021

Antecipação da remuneração mensal: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**4418 - ANA CÉLIA ALVES DA SILVA D'ANGELO**

1.ª Parcela: 03/05/2021 a 14/05/2021

2.ª Parcela: : 12/07/2021 a 29/07/2021

Antecipação da remuneração mensal: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

**4613 - EDIMAE L DA COSTA CROSSOLETO**

1.ª Parcela: 03/05/2021 a 13/05/2021

2.ª Parcela: 16/08/2021 a 03/09/2021

Antecipação da remuneração mensal: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**4990 - ADRIANE RODRIGUES DIAS**

1.ª Parcela: 28/06/2021 a 08/07/2021

2.ª Parcela: 29/11/2021 a 17/12/2021

Antecipação da remuneração mensal: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

**6492 - TATIANE FERREIRA MATUOKA**

1.ª Parcela: 10/01/2022 a 29/01/2022

2.ª Parcela: 01/08/2022 a 10/08/2022

Antecipação da remuneração mensal: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**6885 - BRUNO FRANZESE NOGUEIRA**

1.ª Parcela: 28/09/2021 a 27/10/2021

Antecipação da remuneração mensal: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

**6971 - LUANNA BEZERRA ASSUNÇÃO**

1.ª Parcela: 02/08/2021 a 31/08/2021

Antecipação da remuneração mensal: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

**8111 - TAMIRIS HUERTE DINIZ**

1.ª Parcela: 31/05/2021 a 18/06/2021

2.ª Parcela: 03/11/2021 a 13/11/2021

Antecipação da remuneração mensal: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

Marisa Cláudia Gonçalves Cúcio  
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Cláudia Gonçalves Cúcio, Juíza Federal**, em 17/09/2020, às 21:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA SP-CI-12VNº 8, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.**

A DOUTORA MARISA CLÁUDIA GONÇALVES CUCIO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA DÉCIMA-SEGUNDA VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, bem como na Resolução nº 496 de 13/02/2006, do Conselho da Justiça Federal; no Provimento nº 1/2020 do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região; Portaria 373/2019 – CJF da Terceira Região – datada de 29.11.2019;

CONSIDERANDO, ainda, os termos das Edições das Resoluções nº 313 de 19 de março de 2020 e 314, de 20 de abril de 2020 do Conselho Nacional de Justiça, bem como das Portarias Conjuntas PRES/CORE 1,2,3,5, 6, 7, 8, 9 e 10 de 2020, que dispõem sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul e, ainda, os termos da Portaria CORE n.º 2022, de 14 de abril de 2020 e Portaria 2046, de 27 de abril de 2020,

RESOLVE:

I - Designar o dia 19 de outubro de 2020, às 14 horas, para a abertura dos trabalhos em continuação da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 12a. Vara Cível Federal de São Paulo - 1ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 23 de outubro de 2020, por 5 (cinco) dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

II - Determinar, em continuação ao trabalho já realizado nos autos eletrônicos, que a inspeção se realize tão somente nos livros e nos processos autuados em meio físicos, em trâmite e arquivados nesta Secretaria;

III - Deixar de determinar que, na abertura dos trabalhos, os Oficiais de Justiça-Avaliadores devolvam todos os mandados que lhes foram distribuídos há mais de 90 (noventa) dias, em função das medidas de isolamento social adotadas, decorrentes da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

IV – Deixar, também, de exigir o recolhimento, neste momento, de todos os processos com os prazos excedidos que estão empoderados de Procuradores, Advogados e Peritos;

V – Suspender os prazos processuais e o atendimento presencial para o público no período de 19 a 23 de outubro de 2020, ressalvados os casos em que possa haver perecimento de direito ou ameaça a liberdade de locomoção, mantendo o atendimento virtual pelo endereço eletrônico da Unidade, a saber: [CIVEL-SE0C-VARA12@TRF3.JUS.BR](mailto:CIVEL-SE0C-VARA12@TRF3.JUS.BR).

VI – Comunicar, por meio de correio eletrônico, a Procuradoria Regional da República, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo, a Procuradoria Regional da União, a Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, a Procuradoria Regional Federal, a Caixa Econômica Federal e a Defensoria Pública da União, dando ciência da continuação da inspeção ordinária, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

VII – Determinar a expedição de ofícios para a Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora Regional e o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, comunicando o prosseguimento dos trabalhos da inspeção geral ordinária;

VIII – Comunicar, também, o Senhor Juiz Federal Diretor do Foro e a Senhora Juíza Federal Coordenadora do Foro Cível;

IX – Estabelecer que, durante o período de Inspeção, poderão ser recebidos recursos e reclamações dos Senhores Advogados, Membros do Ministério Público Federal e demais pessoas sobre o serviço forense da Vara, diretamente no correio eletrônico da Unidade, a saber: [CIVEL-SE0C-VARA12@TRF3.JUS.BR](mailto:CIVEL-SE0C-VARA12@TRF3.JUS.BR);

X - Estabelecer, finalmente, que a audiência de abertura e de encerramento dos trabalhos da Inspeção Geral Ordinária em continuação, seja realizada no formato virtual, pela ferramenta *teams*, dispensando assim o comparecimento de todos os servidores e demais representantes dos órgãos oficiados, nesta Unidade Judiciária, autorizando o acesso aos representantes dos órgãos externos, mediante prévia solicitação pelo correio eletrônico acima indicado;

XI – Determinar a fixação de cópia da presente Portaria nos locais de costume, em especial na Portaria do Fórum

**Marisa Cláudia Gonçalves Cúcio**  
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Cláudia Gonçalves Cúcio, Juíza Federal**, em 17/09/2020, às 21:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO**

### **PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 73, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ALESSANDRO DIAFERIA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - ESTABELECEER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
25/09 a 02/10/2020	3ª	Dra. Flávia Serizawa e Silva

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - ESTABELECEER que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELECEER, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V - ESTABELECEER, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELECEER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 18/09/2020, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 5ª VARA CRIMINAL

### PORTARIANº 25, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

A Doutora Maria Isabel do Prado, Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os períodos de gozo de férias pelos servidores abaixo mencionados nas datas indicadas e a necessidade de substituição de cargos ou funções comissionadas,

**RESOLVE:**

**I - INDICAR**, para substituir o servidor ROBSON SANTOS SILVA, RF 6897, na Função Comissionada de **Oficial de Gabinete (FC-5)**, no período de **08/09/2020 a 11/09/2020** (em razão de férias), o servidor JOSÉ EDUARDO RUFFO TRUNZO, RF 7838.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel do Prado, Juíza Federal**, em 18/09/2020, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 8ª VARA CRIMINAL

### PORTARIASP-CR-08VNº 28, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

A Excelentíssima Senhora Doutora **LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER**, Juíza Federal da 8ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço;**

**RESOLVE:**

**ALTERAR** a segunda parcela de férias relativas ao ano de 2019, do servidor DAVI MOREIRA DE MELO DUARTE, Técnico Judiciário, RF nº 7807, designada para o período de 04/08/2020 a 07/08/2020 para o período de 08/09/2020 a 11/09/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Louise Vilela Leite Filgueiras Borer, Juiz Federal**, em 09/09/2020, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

#### PORTARIAAMER-SUMANº 14, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

O Doutor **Luiz Antônio Moreira Porto**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 34.ª Subseção Judiciária Federal de Americana/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

**RESOLVE:**

**APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS** para o ano de 2021, dos servidores lotados/prestando serviços na SEÇÃO DE CONTROLE DE MANDADOS DE AMERICANA, como segue:

2763 MARAALVES

1a. Parcela: 02/08/2021 a 31/08/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6823 EMMANUELAUGUSTO DUARTE SERRA AUTULLO

1a. Parcela: 25/01/2022 a 23/02/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

7589 THIAGO ANDRADE BARROSO

1a.Parcela: 01/10/2021 a 30/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7608 NATHALIA PEREIRA BATISTA

1a.Parcela: 08/01/2022 a 06/02/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 01/09/2020, às 08:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI

#### PORTARIA BARU-JEF-SEJF Nº 33, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

A DOUTORA SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação das horas trabalhadas, em regime de Plantão Judiciário, pelo servidor CLAUDIO BASSANI CORREIA, RF 2450, Diretor de Secretaria, nos dias 1 e 2 de outubro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 18/09/2020, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

#### PORTARIA BRAG-DSUJ Nº 11, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

**O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento n.º 1 - CORE, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

Art. 1º **ESTABELECE**r a escala ordinária de plantão judiciário semanal e de finais de semana, da 23ª Subseção Judiciária de Bragança Paulista, como segue:

- período de 21/09/2020 a 04/10/2020: doutor Gilberto Mendes Sobrinho, MM. Juiz Federal titular da 1ª Vara

Art. 2º **INFORMAR** que o plantão semanal terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 09h do último dia, e o plantão nos finais de semana terá início às 19h da sexta-feira e término às 09h da segunda-feira.

Art. 3º **INFORMAR** que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, o Fórum da Subseção permanecerá aberto, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao(à) servidor(a) designado(a) ficar encarregado(a) das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão.

Art. 4º **ESCLARECER** ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências do Fórum da Subseção de Bragança Paulista, sito na Avenida dos Imigrantes, nº 1.411, Jardim América, Bragança Paulista/SP, fac-símile nº (11) 3404-8711, telefone fixo nº (11) 3404-8700, telefone celular nº (11) 99340-6839, e e-mail: BRAGAN-SE01-VARA01@trf3.jus.br (1ª Vara), e BRAGAN-SEJF-JEF@trf3.jus.br (Juizado Especial Federal).

Art. 5º **CABERÁ** ao (a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Mendes Sobrinho, Juiz Federal**, em 18/09/2020, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS**

#### **PORTARIA CAMP-JEF-SUAP Nº 48, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.**

A DOUTORA RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

**CONSIDERANDO** a compensação do servidor ALBERTINO ALVES DA SILVA JÚNIOR, Analista Judiciário, RF 5230, ocupante da função comissionada de Diretor de Secretaria (CJ-3) do Juizado Especial Federal de Campinas no dia **01/09/2020**,

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora LILIAN CRISTINA OLIVEIRA GONÇALVES PRADA, Técnica Judiciária, RF 5417, para substituí-lo no referido dia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campinas**, em 18/09/2020, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CAMP-JEF-SUAP Nº 47, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.**

A DOUTORA RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** que a servidora MAÍRA COELHO FAVIER VERNIZZI, Técnica Judiciária, RF 7070, ocupante da função de Oficial de Gabinete da 2ª Vara-Gabinete (FC-5) deste Juizado, está em gozo de férias no período de 08/09/2020 a 22/09/2020,

#### **RESOLVE**

**DESIGNAR** servidor JOÃO CARLOS DEFFENDI, Técnico Judiciário, RF 6383, para substituí-la no período de 08/09/2020 a 21/09/2020 e a servidora CHRISTINE GUIMARÃES HOFFMANN PALMIERI, Analista Judiciária, RF 5836, para substituí-la no dia 22/09/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campinas**, em 18/09/2020, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CAMP-JEF-SUAP Nº 46, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.**

A DOUTORA RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** que a servidora CIRLENE APARECIDA PEDROSO GALVÃO, Técnica Judiciária, RF 4995, ocupante da função de Supervisora da Seção de Processamento (FC-5) está em licença saúde no período de 14/09/2020 a 25/09/2020,

**RESOLVE**

**DESIGNAR** a servidora LILIAN CRISTINA OLIVEIRA GONÇALVES PRADA, Técnica Judiciária, RF 5417, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campinas**, em 18/09/2020, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

**PORTARIA FRAN-NUAR Nº 46, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.**

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem ainda da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

**CONSIDERANDO** a escala de plantão **5511533/2020**,

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**R a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem:**

Período	Subseção/Vara de Plantão	MM. Juiz(a)
25/09/20 a 02/10/20	JEF de Araraquara	Oσίας Alves Penha

1. A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte. **1-A.** O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. **1-B.** Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciará-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas. **1-C.** Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.
2. Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09:00hs às 12:00hs.
3. A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
4. A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.

5. O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
6. Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
7. Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
8. A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.
9. O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19:00h do dia 07 de janeiro de 2016.
10. Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
11. Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
13. Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, Araraquara e Barretos.
14. A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 25 de setembro 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 18/09/2020, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA FRAN-NUAR Nº 47, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.**

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**Considerando** os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**Resolve:**

Alterar parcialmente a Portaria nº 45/2020 para constar:

Onde se lê: "...no período de 11/08 a 04/09/2020"19

Leia-se: "...no período de 11/08 a 04/09/2020 (2º),"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 18/09/2020, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARULHOS**

#### **PORTARIA GUAR-JEF-PRES Nº 14, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.**

**O MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, para melhor adequação da Escala de Férias deste Juizado, **RESOLVE:**

**ALTERAR, por necessidade de serviço**, o período de férias da servidora **MAÍRA MARTINS ALMEIDA DA SILVA**, técnica judiciária, RF 8530:

de 13/10/2020 a 29/10/2020 para 28/09/2020 a 09/10/2020 e 23/11/2020 a 27/11/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos**, em 18/09/2020, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI

### 1ª VARA DE JUNDIAI

**PORTARIA JUND-01VNº 25, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.**

**JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ - 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;**

**RESOLVE ALTERAR as férias dos servidores abaixo, em razão de necessidade de serviço, conforme segue:**

**RF 6222 JANICE REGINA SZOKE ANDRADE**

**2ª Parcela (GZOP): de 14/09 A 22/09/2020 para 21/09/2020 a 29/09/2020;**

**RF 8233 DIOGO HENRIQUE DUARTE PARRA - Exercício 2019**

**3ª Parcela: de 28/09/2020 a 10/10/2020 (13 dias) para 03/11/2020 a 13/11/2020 (11 dias);**

**2ª Parcela (GZOP): de 18/02/2021 a 25/02/2021 (08 dias) para 17/02/2021 a 26/02/2021 (10 dias).**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 16/09/2020, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

### 1ª VARA DE OSASCO

**PORTARIA OSA-01VNº 22, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.**

O Doutor **UBIRAJARA RESENDE COSTA**, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade desta 1ª Vara Federal de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** o teor das solicitações SUFF 6103534 e 6104724,

**RESOLVE:**

**I. ALTERAR** o item I da Portaria 21 deste Juízo (documento SEI 6088800), nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: "**I. INTERROMPER** a partir do dia 14/09/2020 as férias marcadas para 08/09/2020 a 17/09/2020 referentes à servidora LUCIANA DE OLIVEIRA BENEDETE CARDOSO, Técnico Judiciário, RF 7572, ficando a fruição dos 04 dias remanescentes para o período de 26/10/2020 a 30/10/2020, exercício 2019/2020";

LEIA-SE: "**I. INTERROMPER** a partir do dia 14/09/2020 as férias marcadas para 08/09/2020 a 17/09/2020 referentes à servidora LUCIANA DE OLIVEIRA BENEDETE CARDOSO, Técnico Judiciário, RF 7572, ficando a fruição dos 04 dias remanescentes para o período de 26/10/2020 a 29/10/2020, exercício 2019/2020"; e

**II. ALTERAR** o item III da Portaria 21 deste Juízo (documento SEI 6088800), nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: "**III. ALTERAR** as férias da servidora TANILI GABRIELA LONGO, Técnico Judiciário, RF 4079, da seguinte forma:

a) exercício 2019/2020: anteriormente marcadas para 12/07/~~2020~~ a 25/07/2021 (14 dias), para serem usufruídas no período de 05/12/2020 a 18/12/2020, "

LEIA-SE: "**III. ALTERAR** as férias da servidora TANILI GABRIELA LONGO, Técnico Judiciário, RF 4079, da seguinte forma:

a) exercício 2019/2020: anteriormente marcadas para 12/07/~~2020~~ a 25/07/2021 (14 dias), para serem usufruídas no período de 05/12/2020 a 18/12/2020, "

Encaminhe-se por meio eletrônico à Seção de Controle de Frequência e Férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Resende Costa, Juiz Federal Substituto**, em 21/09/2020, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

### 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA

**PORTARIA PIRA-JEF-01VG Nº 28, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.**

O DOUTOR LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA, JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM PIRACICABA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

**CONSIDERANDO** a escala de plantão judiciário das Varas Federais de Piracicaba/SP fixada pela Diretoria da Subseção,

**CONSIDERANDO**, ainda, que a este Juizado Especial Federal de Piracicaba incumbirá a responsabilidade pelo Plantão Judiciário Ordinário, nos dias 19/09/2020 e 20/09/2020.

**RESOLVE:**

I. **DESIGNAR** os servidores lotados neste Juizado Especial Federal de Piracicaba/SP, que deverão prestar serviços nos dias supramencionados, a saber:

- 19/09/2020 – Fulvio Tagliatti Siquin - RF 7797 e Celia Marta de Andrade F. Ferreira – RF 5308;
- 20/09/2020 – Fulvio Tagliatti Siquin - RF 7797 e Celia Marta de Andrade F. Ferreira – RF 5308.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba**, em 20/09/2020, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### 3ª VARA PREVIDENCIÁRIA

#### PORTARIA SP-PR-03VNº 21, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

#### 3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo

O DOUTOR MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Considerando os períodos de férias dos servidores

**RESOLVE:**

1 - Alterar, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **Sonia Yakabi**, Técnico Judiciário – RF 5698, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, anteriormente marcadas para 30/09/2020 a 09/10/2020 (10 dias), de modo que sejam gozadas no período de 7 a 16/01/2021 (10 dias).

Miguel Thomaz Di Pierro Junior

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Thomaz Di Pierro Junior, Juiz Federal**, em 18/09/2020, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

### 1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

#### PORTARIA RIBP-01VNº 24, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

Indica Substituto

O Doutor **RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o servidor **FERNANDO GARCIA SOUZA, RF 7958**, Supervisor da Seção de Expedição de Editais e Mandados, estará em gozo de férias no período compreendido entre 08.09.2020 e 18.09.2020;

**RESOLVE:**

**INDICAR** a servidora **ELIANA CRISTINA MARTINS – RF-8235**, para substituir o Supervisor da Seção de Expedição de Editais e Mandados em suas férias.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

**RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**  
JUIZ FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Alexandre Elias Calixto, Juiz Federal**, em 09/09/2020, às 17:24, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492958066466841

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ**

**1ª VARA DE SANTO ANDRÉ**

**PORTARIASAND-01VNº 16, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.**

DOUTORA AUDREY GASPARINI, JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA DE SANTO ANDRÉ - 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

**CONSIDERANDOs** férias dos servidores da 1ª Vara Federal de Santo André,

**RESOLVE** alterar, por necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora Gláucia Oller de Mello - RF 4343, anteriormente designados para 13 a 29/10/2020 e 7/12/2020, para constar: 19/10 a 29/10/2020 e 05/04 a 11/04/2021.

**RESOLVE** retificar, em parte a Portaria nº 10 (5900762) que designou a servidora Michelle Parra Viudes RF - 6877 para substituí-la no período de 13/10 a 29/10/2020 para que conste o período de 19/10 a 29/10/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juiz Federal**, em 18/09/2020, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

**PORTARIASANT-DSUJ Nº 4, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.**

A Dra. VERIDIANA GRACIA CAMPOS, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o contido no Despacho Nº 6085473/2020 - SANT-DSUJ, bem como o teor do Despacho Nº 5957278/2020 - DFORSP/GADI/SUSI, proferidos no Expediente Administrativo nº 21/2020-DF;

**RESOLVE:**

I – INSTAURAR Sindicância Administrativa para apurar a suposta irregularidade praticada pelo servidor L.R.R.;

II – NOMEAR Comissão sob a Presidência da servidora ISABEL CRISTINA AROUCK GEMAQUE GALANTE, Analista Judiciária, RF 4678 e como membros os servidores, ISAC OLEGÁRIO DA SILVA JUNIOR, Técnico Judiciário, RF 7192 e SÔNIA REGINA SORRENTINO ATANES, Técnica Judiciária, RF 3082, todos lotados nesta Subseção Judiciária.

III – DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, passível de prorrogação por igual período, nos termos do parágrafo único do art. 145 da Lei nº. 8.112/90, para que a Comissão entregue o relatório final.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 18/09/2020, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ**

**PORTARIA TAUB-NUAR Nº 61, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.**

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

**CONSIDERANDO** que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 018/2018 - DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão e de distribuição;

**RESOLVE:**

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 18/09 às 09h de 21/09/20	JEF	Designado pela Subseção de S. J. dos Campos

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 14/09 às 09h de 18/09/20	JEF	Dra. Carla Cristina Fonseca Jório

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 18/09/2020, às 18:18, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 5274876260970621473

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### PORTARIA SP-TR-SETR Nº 287, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera férias de serviço.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0022168-29.2020.4.03.8001

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora Emilene Fernandes Garcia Ramos, R.F. 3767, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, anteriormente agendadas, conforme segue:

- 1- de 21.09.2020 a 25.09.2020 para 14.12.2020 a 18.12.2020,
- 2- de 28.09.2020 a 09.10.2020 para 26.01.2021 a 29.01.2021,
- 3- de 26.01.2021 a 03.02.2021 para 15.03.2021 a 30.03.2021,
- 4- de 22.03.2021 a 30.03.2021 para 07.06.2021 a 16.06.2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 18/09/2020, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SP-TR-SETR Nº 284, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.**

Retifica a Portaria nº 149, de 14 de agosto de 2017 de substituição de servidora na função comissionada FCS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0058948-70.2017.4.03.8001

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a Portaria nº 149, de 14 de agosto de 2017 conforme segue:

Onde se lê: "I - DESIGNAR, a servidora **PATRICIA FARIA BARBOSA, RF-8373**, para substituir a servidora **SINARA FERREIRA DE SOUZA, RF-7544**, na função de Oficial de Gabinete (FC-05), no período de 10/07/2017 a 27/07/2017, em virtude de férias."

Leia-se: "I - DESIGNAR, a servidora **PATRICIA FARIA BARBOSA, RF-8373**, para exercer as atribuições da função de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 10/07/2017 a 27/07/2017, em virtude da vacância da mesma."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 18/09/2020, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SP-TR-SETR Nº 288, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.**

Altera férias de servidor

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0021233-86.2020.4.03.8001,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** as férias do servidor Maria Antonieta Fernandes de Souza, R.F. 6388, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, anteriormente agendada de 13.07.2020 a 31.07.2020 para **28.09.2020 a 19.10.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 18/09/2020, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SP-TR-TRE4 Nº 3, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.**

O JUIZ FEDERAL RODRIGO ZACHARIAS, PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA 4ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução nº 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os §§ 1º e 3º do art. 1º da Portaria nº 6, de 31 de maio de 2019 da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e

**CONSIDERANDO** as deliberações dos Juizes integrantes desta Turma Recursal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução nº 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juizes da 4ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências dos Juizes Federais da **5ª Turma Recursal** da Seção Judiciária de São Paulo, na forma do quadro infra:

Período	Juizes Substitutos
06/10/2020 a 05/04/2021	Dra. Ângela Cristina Monteiro
06/04/2021 a 05/10/2021	Dra. Flávia Pellegrino Soares Millani

**Art. 2º.** Na ausência eventual do Juiz em seu período de substituição automática, atuará o Juiz escalado para o período subsequente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Zacharias, Juiz Federal**, em 16/09/2020, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ**  
**CENTRAL DE MANDADOS DE JUNDIAÍ**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 3/2020 - JUND-DSUJ/JUND-SUMA**

**A JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DRA. MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a ORDEM DE SERVIÇO DFORSP Nº. 23, de 03 de setembro de 2020, que disciplina o cumprimento de mandados judiciais por Oficial de Justiça Avaliador Federal, através de meios remotos de comunicação ou em âmbito virtual, na Seção Judiciária de São Paulo.

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar o § 1º do Artigo 1º da Ordem de Serviço nº 2 JUND/SUMA de 12 de agosto de 2020, para autorizar o cumprimento de mandados de citação e notificação por Oficial de Justiça Avaliador Federal, através de meios remotos de comunicação - correio eletrônico e WhatsApp - também nas Ações penais e de Improbidade administrativa.

Art. 2º Revogar o parágrafo único do Artigo 2º da Ordem de Serviço nº 2 JUND/SUMA de 12 de agosto de 2020, para incluir entre as hipóteses de dispensa de colheita de assinatura os mandados de citação e notificação expedidos em Ações penais e de Improbidade Administrativa.

Art. 3º Ficam mantidos os demais dispositivos da Ordem de Serviço nº 2 JUND/SUMA.

Art. 4º Os casos omissos ou divergentes serão submetidos à apreciação desta Corregedoria da Seção de Mandados de Jundiaí.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 18/09/2020, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
**1ª VARA DE CARAGUATATUBA**

**PORTARIA CARA-01VNº 36, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.**

**O DOUTOR CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Caraguatatuba, 35ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o período de férias do servidor WAGNER APARECIDO DE SOUZA TEIXEIRA – RF 5470, Supervisor de Execuções Fiscais (FC 05), no período de 01/09/2020 a 10/09/2020,

**RESOLVE** indicar a funcionária DARCI ROSIMAR COSTA – RF 3914, Técnica Judiciária para substituí-lo no referido período.

**Dê-se ciência.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 18/09/2020, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

#### PORTARIA ANDR-NUAR Nº 15, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

O DOUTOR RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, DIRETOR DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO o **Cancelamento das férias da servidora**, em razão da designação de Correição Geral Ordinária para o segundo semestre de 2020,

CONSIDERANDO o prazo para marcação das férias de 2021

RESOLVE:

**Art. 1** - RETIFICAR a PORTARIA ANDR-NUAR Nº 12, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020, por ter sido marcada fora da fruição relativa ao exercício de 2020 e erro na contagem do total de dias das férias do período de 2021, ficando como se segue.

**Art. 2** - MARCAR os 15 dias remanescentes de férias da servidora ANA FRANCISCA GRASSI TREMENTOCIO DE OLIVEIRA, RF 5363, para gozo em 29/01/2021 a 12/02/2021.

**Art. 3** - APROVAR ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2021, da servidora ANA FRANCISCA GRASSI TREMENTOCIO DE OLIVEIRA, RF 5363, como segue:

1a. Parcela: 07/07/2021 a 16/07/2021 - 10 dias

2a. Parcela: 04/10/2021 a 08/10/2021 - 05 dias

3a. Parcela: 03/12/2021 a 17/12/2021 - 15 dias

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: .... (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal**, em 19/09/2020, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

### 1ª VARA DE AMERICANA

#### PORTARIA AMER-01VNº 23, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

**OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DOUTORES FLETCHER EDUARDO PENTEADO, JUIZ FEDERAL TITULAR, E PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, AMBOS DA 1ª FEDERAL DE AMERICANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** a Portaria Conjunta PRES/CORE Nº 10, DE 03 DE JULHO DE 2020, que restabelece as atividades presenciais no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região a partir de 27 de julho de 2020, bem como orienta que primeira fase de retorno ao funcionamento das atividades presenciais disciplinada na referida portaria perdurará até 30 de outubro de 2020, caso sejam mantidas as condições sanitárias favoráveis ao restabelecimento;

**CONSIDERANDO** a Recomendação CNJ 62, de 17 de março de 2020, que recomenda aos Tribunais e magistrados a adoção de medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus – Covid-19 no âmbito dos sistemas de justiça penal e socioeducativo; e

**CONSIDERANDO** todas as demais recomendações e alertas emitidos pelas autoridades de saúde, em especial quanto ao acréscimo exponencial de casos no Estado de São Paulo;

**RESOLVEM:**

**I – PRORROGAR** para o dia 30 de outubro de 2020 o prazo de vigência da Portaria AMER-01VNº 8, de 24 de março de 2020.

**II - CIENTIFICAR** as entidades que recebem prestadores de serviço à comunidade; e

**III - ENCAMINHAR** cópia da presente portaria à Presidência do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Americana, bem como ao Núcleo de Apoio Administrativo, a fim de que adote as providências necessárias para que as pessoas em questão sejam informadas na recepção do prédio.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI**

**PORTARIA BARU-SUMANº 37, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.**

**O DR. GUILHERME ANDRADE LUCCI**, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 6, de 12 de março de 2018, acerca da ATRIBUIÇÃO DAS ZONAS GEOGRÁFICAS AOS ANALISTAS JUDICIÁRIOS EXECUTANTES DE MANDADOS, desta Central de Mandados;

**CONSIDERANDO** Ordem de Serviço N° 1/2019 - BARU-DSUJ/BARU-SUMA, que dispõe, no âmbito das atividades da Ceman- Barueri, sobre a expedição e o encaminhamento de cartas precatórias cíveis aos Juízos Estaduais de Vargem Grande Paulista, São Roque, Jandira e Itapevi;

**CONSIDERANDO** as Zonas Geográficas delimitadas com base na jurisdição sobre os Municípios de Araçariquama, Barueri, Itapevi, Jandira, Pirapora do Bom Jesus, Santana de Parnaíba, São Roque e Vargem Grande Paulista,

**RESOLVE:**

**DAS ZONAS GEOGRÁFICAS DE ATUAÇÃO**

**Art. 2º. ALTERAR** as Zonas Geográficas delimitadas com base na jurisdição desta Central de Mandados, conforme o quadro abaixo:

Zona Geográfica	Cidade / Bairro
ZG 1	BARUERI: <b>Belval</b> : Jardim Belval, Jardim Itaquiti, Jardim Maria Cristina, Vila Iracema, Vila Márcia e Vila Nova, Jardim Belval (parte norte); <b>Altos</b> : Vila Nova; <b>Centro</b> (Betaville I e Betaville II, Centro, Jardim São Pedro, Parque Santa Luzia, Pouso Alegre, Vila São João, Vila São Jorge e Vila São Miguel); <b>Mutinga</b> (Cidade Munhoz Junior, Condomínio Nova Vida, Jardim Santa Cecília, Jardim São Vicente, Parque Imperial).
ZG 2	SANTANA DE PARNAIBA: Centro, Jardim São Luiz, Cristal Park, Parque Santana, Jardim Isaura, Genesis I e II, Burle Max; <b>Alphaville 9, 10, 11 e 12.</b> PIRAPORA DO BOM JESUS (todo o município)
ZG 3	BARUERI: <b>Boa Vista</b> : Jardim dos Camargos, Jardim Barueri, Jardim Boa Vista, Vila Barros, Vila Dom José e Vila Porto; <b>Califórnia</b> : Jardim Califórnia, Jardim Flórida, Jardim Reginalice, Jardim Santo Antônio; Vila Ceres; Vila Morelato e Vila Universal; <b>Cruz Preta</b> : Chácaras Marco, Conjunto Industrial Cápia; Cruz Preta, Jardim Esperança, Jardim Paraíso, Jardim Tupanci, Núcleo Industrial Célia Mota; Recreio Cachoeira; Vila Pindorama e Vila São Luiz; <b>Engenho Novo</b> : Jardim Graziela, Vila Engenho Novo e Vila São Silvestre;
ZG 4	SANTANA DE PARNAIBA: Vila Velha, Parque Sinai, Fazendinha, Jardim Clementino, Chacara Solar, Bosque do Sol, Cidade São Pedro, Colinas da Anhanguera; <b>Tambore 4, 5, 6, até último (Av. Marcos P. de Ulhoa Rodrigues)</b>
ZG 5	BARUERI: <b>Aldeia</b> (Aldeia, aldeinha, Centro Empresarial Barueri, Jardim Iracema e Vila Nossa Senhora da Escada); <b>Fazenda Militar</b> : Vila Militar, Vila dos Oficiais, Vila São Francisco e Vila dos Sargentos e de Subtenentes; <b>Silveira</b> : Jardim Alberto, Jardim Audir, Jardim Santa Mônica, Jardim São José, Jardim Silveira, Jardim Tupan, Parque dos Camargos, Recanto Phrynéa, e Residencial Parque das Nações; <b>Silveira</b> (Vale do Sol); <b>Votupoca</b> : Conjunto Habitacional, Jardim do Líbano, Jardim Júlio, Jardim Maria Helena, Jardim Paulista, Jardim San Diego, Jardim Tatiana, Parque Viana, Parque Esmeralda, Outeiro do São Fernando e São Fernando Residencial;
ZG 6	BARUERI: <b>Aldeia da Serra</b> : (Residencial e Comercial Morada dos Lagos; Residencial Morada dos Pássaros e Residencial Morada das Estrelas SANTANA DE PARNAIBA: <b>Aldeia da Serra</b> (Residencial Morada dos Pinheiros, Morada das Flores); Cururuquara, Morada do Sol, Portal da Serra, Quintas do Ingaí, Recanto Maravilha, Residencial Santa Helena, Terras de San Nicolau, Voturuna ARAÇARIQUAMA (todo o município)
ZG 7	SANTANA DE PARNAIBA: <b>Tamboré 2 e 3; Residencial Alphaville: 3, 4, 5, 6, 7 e 8; Centro de Apoio I e II</b>

	<b>BARUERI: Tamboré 1, Centro Empresarial Tamboré e Fazenda Tamboré Residencial; (Av. Marcos P. de Ulhoa Rodrigues); Alphaville: Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Condomínio Centro Comercial, 18 do Forte Empresarial, Conde I e Conde II, Green Valley; Plus Residencial e Residenciais Zero, 1 e 2; Jubran: Centro Comercial e Empresarial Jubran e Villa Solaia;</b>
ZG 8 Área Comum ESCALA	<b>ITAPEVI (todo o município) JANDIRA (todo o município) SÃO ROQUE (todo o município) VARGEM GRANDE PAULISTA (todo o município)</b>

### DAS ZONAS GEOGRÁFICAS DE ATUAÇÃO

**Art. 3º. FIXAR** as zonas geográficas estabelecidas, de acordo com a quantidade de Analistas Judiciários Executantes de Mandados lotados na Central de Mandados da 44ª Subseção Judiciária, conforme quadro abaixo, no período de 01/10/2020 a 30/04/2021, ressalvada eventual necessidade de alteração anteriormente a essa data final:

Zona Geográfica	Registro Funcional	Analistas Judiciários Executantes de Mandados
ZG 1	RF 8501	<b>Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo</b>
ZG 2	RF 8624	<b>Thiago de Oliveira Pinho da Silva</b>
ZG 3	RF 7922	<b>Flávia Leite Pontes</b>
ZG 4	RF 8611	<b>Bruno Cesar Mendes Volpato</b>
ZG 5	RF 8014	<b>Guilherme Luiz Leonardo</b>
ZG 6	RF 8325	<b>Marcos Reginaldo Manzano</b>
ZG 7	RF 8324	<b>Paula Campos Teixeira</b>
ZG 8	<b>Todos os oficiais</b>	

Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 6, de 12 de março de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 18/09/2020, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA BARU-SUMANº 36, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

**O DR. GUILHERME ANDRADE LUCCI**, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados,

CONSIDERANDO as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, tendo em vista a edição da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10, de 03 de julho de 2020, art. 1º, que prorroga até dia 30 de outubro de 2020 os prazos de vigência das Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 01/2020, 02/2020, 03/2020, 05/2020, 06/2020, 07/2020, 08/2020 e 09/2020,

### RESOLVE

**ESTABELECE**r a escala de plantão dos **Analistas Judiciários - Executantes de Mandados** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para o mês de OUTUBRO/2020, no período de 01.10.2020 a 31.10.2020 conforme a tabela abaixo:

#### Dia – Oficial de Justiça (presencial) / Oficial de Justiça (remoto)

- 01 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501/ Paula Campos Teixeira, RF 8324
- 02 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501/ Paula Campos Teixeira, RF 8324
- 03 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501/ Paula Campos Teixeira, RF 8324
- 04 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501/ Paula Campos Teixeira, RF 8324
- 05 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501/ Paula Campos Teixeira, RF 8324
- 06 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014/ Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 07 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014/ Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 08 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014/ Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 09 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611/ Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501
- 10 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611/ Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501
- 11 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611/ Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501

- 12 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611/ Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501  
13 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611/ Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501  
14 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611/ Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501  
15 – Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325/ Flavia Leite Pontes, RF 7922  
16 – Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325/ Flavia Leite Pontes, RF 7922  
17 – Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325/ Flavia Leite Pontes, RF 7922  
18 – Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325/ Flavia Leite Pontes, RF 7922  
19 – Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325/ Flavia Leite Pontes, RF 7922  
20 – Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325/ Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611  
21 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624/ Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611  
22 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624/ Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611  
23 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624/ Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325  
24 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624/ Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325  
25 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624/ Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325  
26 – Flavia Leite Pontes, RF 7922/ Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325  
27 – Flavia Leite Pontes, RF 7922/ Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325  
28 – Flavia Leite Pontes, RF 7922/ Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014  
29 – Flavia Leite Pontes, RF 7922/ Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014  
30 – Flavia Leite Pontes, RF 7922/ Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014  
31 – Flavia Leite Pontes, RF 7922/ Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 18/09/2020, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 9ª VARA CRIMINAL

#### PORTARIA SP-CR-09VNº 21, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

Digite aqui a Ementa...

O DOUTOR SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE, Juiz Federal Titular da 9ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

RETIFICAR PARCIALMENTE A PORTARIA 17/21, que trata dos período de férias dos servidores da 9ª Vara Federal Criminal, para:

1) CONSIGNAR que a alteração de férias dos servidores - BRUCE LIMA E SILVA - RF 7889; FABIO AURELIO RIGHETTI - RF 6320; JULIANA PEREIRA MUSTAFA - RF 8456; CLARISSA CASTELLO NOVO PAIS - RF 8172 e AMANDA GOMES DE OLIVEIRA - RF 8480 se dá em razão de necessidade de serviço;

2) RETIFICAR o período de férias do servidor ISRAELAVILES DE SOUZA, como segue:

onde se lê:

"...3º Período - 01/02/2020 a 12/02/2020 ( 12 dias)",

leia-se "

...3º Período - 01/02/2021 a 12/02/2021 ( 12 dias)";

São Paulo, data da assinatura digital

SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Cesar Arouck Gemaque, Juiz Federal**, em 18/09/2020, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### 3ª VARA DE GUARULHOS

#### PORTARIA GUAR-03VNº 42, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

A Doutora **MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA**, Meritíssima Juíza Federal Substituta no exercício da Titularidade Plena da 3ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

#### RESOLVE

**ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, o períodos de férias dos servidores abaixo, conforme segue:

**DENISE TAHIRA**, Técnica Judiciária, RF 4084.

#### onde consta:

Parcela: 03/11/2020 a 12/11/2020

#### passa a constar:

Parcela: 10/11/2020 a 19/11/2020.

**EMERSON ALLEGRETTI DE CASTRO**, Analista Judiciário, RF 4648.

#### onde consta:

2ª Parcela: 13/10/2020 a 29/10/2020

3ª Parcela: 30/11/2020 a 07/12/2020

#### passa a constar:

2ª Parcela: 23/09/2020 a 30/09/2020

3ª Parcela: 13/10/2020 A 29/10/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Milenna Marjorie Fonseca da Cunha, Juíza Federal Substituta**, em 18/09/2020, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA GUAR-03VNº 43, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

A Doutora **MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA**, Meritíssima Juíza Federal Substituta no exercício da Titularidade Plena da 3ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** as horas trabalhadas durante Plantões Judiciários pelo servidor **EMERSON ALLEGRETTI DE CASTRO**.

**RESOLVE** autorizar a compensação dos dias 21/09/2020 e 22/09/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Milenna Marjorie Fonseca da Cunha, Juíza Federal Substituta**, em 18/09/2020, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 6ª VARA DE GUARULHOS

#### PORTARIA Nº PORTARIA Nº 27/2020-SE06, DE 18.09.2020

Cuida da alteração de período de férias de servidor, por cumulação com licença médica.

O Doutor **MÁRCIO FERRO CATAPANI**, Excelentíssimo Juiz Federal Titular da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do artigo 4º, § 6º, da Resolução 221/2012 do Conselho da Justiça Federal;

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, em virtude de concomitância com afastamento por licença médica, a 2ª(segunda) parcela de férias, exercício 2020, da servidora ALINE DE SOUZA PEREIRA, Técnico Judiciário, RF 7909, de **14.09.2020 a 24.09.2020** para **19.01.2021 a 29.01.2021 (11 dias)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guarulhos, data supra.

**MÁRCIO FERRO CATAPANI**  
**Juiz Federal**  
**6ª Vara Guarulhos**

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal**, em 18/09/2020, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA**  
**2ª VARA DE ARARAQUARA**

**PORTARIA ARAR-02VNº 20, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.**

A Doutora **VERACECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA**, MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Araraquara - 20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** os termos das solicitações SURF ns. 6024661 e 6026070;

**CONSIDERANDO** o gozo de férias pela servidora Erica Gomes da Silva, RF 7335, supervisora da Seção de Processamento de Feitos Criminais, no período de 08/09/2020 a 17/09/2020; e

**CONSIDERANDO** o gozo de férias pela servidora Janaína Gimeno Marques, RF 5290, Oficial de Gabinete, no período de 08/09/2020 a 18/09/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RETIFICAR** em parte os termos da Portaria n. 6, para fazer constar a substituição da servidora Janaína Gimeno Marques, RF 5290, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete, em licença maternidade, nos períodos de 27/12/19 a 06/01/20, de 18/01 a 19/01/20 e de 21/01 a 23/06/20 e em férias, no período de 24/06 a 12/07/2020.

**Art. 2º. RETIFICAR** em parte os termos da Portaria n. 15, para fazer constar Sandra Sayuri Kanno, RF 5398, supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares.

**Art. 3º. DESIGNAR** o servidor Luiz Fernando Molan Gaban, RF 7426, para substituir a servidora Erica Gomes da Silva, no período acima destacado.

**Art. 4º. DESIGNAR** a servidora Taciana Spirandelli de Freitas, RF 7353, para substituir a servidora Janaína Gimeno Marques, no período acima destacado.

**Art. 5º. DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

**VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA**  
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juíza Federal**, em 18/09/2020, às 17:46, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492966721471881

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS**  
**1ª VARA DE BARRETOS**

**PORTARIA BARR-01VN° 39, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.**

O DOUTOR **MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o pedido de licença paternidade pelo servidor **LUIZ FERNANDO BRANDINI GALERA, Técnico Judiciário, RF 7873**, no período de **22/08/2020 a 10/09/2020 (Processo SEI nº 0020646-64.2020.403.8001)**;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 40, de 5 de setembro de 2019, a qual aprovou a escala de férias dos servidores lotados/prestando serviço na 1ª Vara Federal e Juizado Especial Adjunto de Barretos para o ano de 2020, e suas alterações (**Processo SEI nº 0025102-91.2019.4.03.8001**);

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de dezembro de 2012, a qual dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau e a alteração feita pela Resolução nº CJF-RES-2018/00478 de 28 de fevereiro de 2018.

**RESOLVE:**

**SUSPENDER**, a partir de **22/08/2020**, em decorrência de licença paternidade concedida ao concedida servidor **LUIZ FERNANDO BRANDINI GALERA, Técnico Judiciário, RF 7873**, o período de férias agendado anteriormente para o período de 17/08/2020 a 28/08/2020 (2ª parcela), ficando o gozo do respectivo saldo de 7 (sete) dias para o período de **11/09/2020 a 17/09/2020**.

**ALTERAR**, a pedido (6063039), a 3ª parcela de férias do servidor **LUIZ FERNANDO BRANDINI GALERA, Técnico Judiciário, RF 7873**, anteriormente marcada para o período de 17/09/2020 a 25/09/2020 (9 dias) para constar o gozo no período de **18/09/2020 a 26/09/2020 (9 dias)**.

Encaminhe-se para a NUAJF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Martins de Oliveira, Juiz Federal**, em 18/09/2020, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE**

**1ª VARA DE SÃO VICENTE**

**PORTARIASVCT-01VN° 18, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.**

A Doutora **ANITA VILLANI, MMª**, Juíza Federal da 1ª Vara Federal em São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

Tomar sem efeito a portaria **13/2020 de 20/08/2020**, que alterou o período de férias da servidora **EMANUELLE CRISTINE SOUZA E SILVA, RF 7978**, de 13/10/2020 a 29/10/2020 (17 dias), para **08/03/2021 a 24/03/2021** (17 dias), considerando a retificação pela portaria **15/2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juíza Federal**, em 21/09/2020, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÃ**

**PORTARIA PPO-DSUJ N° 31, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.**

O Excelentíssimo Juiz Federal, **Dr. NEYGUSTAVO PAES DE ANDRADE** diretor em substituição da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, do Corregedor Regional da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08 às 18h) e o início do plantão (às 18h);

**CONSIDERANDO**, os termos do Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

**RESOLVE:**

I – **ALTERAR**, em parte, Portaria n. 30 (doc. n. 6050904) – **Processo SEI n. 0000322-50.2020.4.03.8002**, que trata do Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados;

**ONDE SE LÊ:**

I - **DETERMINAR** que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores Plantonistas
18/09/2020 a 24/09/2020	Higor Jose de Souza Nascimento, Analista Judiciário, RF 7456; Valdiram Martins Cristaldo, Técnico Judiciário, RF 7413

**LEIA-SE:**

I - **DETERMINAR** que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores Plantonistas
18/09/2020 a 24/09/2020	Daniele Pires de Assis, RF 6419, Diretora de Secretaria; Valdiram Martins Cristaldo, Técnico Judiciário, RF 7413

II – **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ney Gustavo Paes de Andrade**, Juiz Federal Diretor da 5ª Subseção Judiciária do Mato Grosso do Sul, em 18/09/2020, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6102706/2020**

PROCESSO Nº 0001369-59.2020.4.03.8002. OBJETO: Aquisição de 4 (quatro) gravadores de vídeo digitais (DVR), 16 canais, marca Intelbras, mod. MHDX 3116. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. CONTRATADA: G. CAVALCANTE SCARAMEL INFORMÁTICA, CNPJ nº 17.598.580/0001-63. VALOR TOTAL: R\$ 9.320,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993. PARECER DE DISPENSA: Em 07/07/2020, pela Assessoria de Licitações e Contratos. RATIFICAÇÃO: Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz**, Supervisor, em 18/09/2020, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**5ª VARA DE CAMPO GRANDE**

**PORTARIA CPGR-05VNº 20, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.**

Designa substituição de servidor para substituir titular em decorrência de afastamento para tratamento de saúde.

O Doutor **DALTON IGOR KITA CONRADO**, Juiz Federal da 5ª Vara de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **LISANE FAUSTINO PEGAZ, RF 5174**, Analista Judiciária, Área Judiciária para substituir a servidora **ARIANYMAIA DOS SANTOS**, Técnica Judiciária, RF 6475, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento de Procedimentos Criminais (FC 5) no período de 16/09 a 22/09/2020 (07 d) em decorrência de licença saúde.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado**, Juiz Federal, em 18/09/2020, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Campo Grande, na data da assinatura eletrônica.

**6A VARA DE CAMPO GRANDE****PORTARIA CPGR-06VN° 14, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.**

O Doutor **DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA**, Excelentíssimo Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 373, de 29 de novembro de 2019 do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos das Resolução nº 313, de 19 de março de 2020, e da Resolução nº 314, de 20 de abril de 2020, ambas do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, que estabelecem, no âmbito do Poder Judiciário, regime de Plantão Extraordinário, para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários, com o objetivo de prevenir o contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19 e garantir o acesso à justiça neste período emergencial, bem como regras de suspensão e retorno dos prazos processuais dos processos judiciais e administrativos em todos os graus de jurisdição;

**CONSIDERANDO** os termos das Portarias Conjuntas nº 1, 2, 3 e 5/2020, da Presidência e da Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que dispõem sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, determinado entre outras medidas a realização de teletrabalho por seus servidores e magistrados, em conformidade às determinações da Resolução nº 313 de 19 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO**, os termos das Portarias n. 2022, de 14 de abril de 2020 e n. 2024 de 27 de abril de 2020, ambas da Egrégia Corregedoria da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO**, os termos da Instrução Normativa n.1/2020, de 1 de maio de 2020, da Egrégia Corregedoria da Justiça Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o período de **05 a 09 de outubro de 2020**, para continuidade dos trabalhos de Inspeção Geral Ordinária, iniciados no período de **22 a 26 de junho de 2020**.

**Parágrafo primeiro:** Designar o dia **05 de outubro de 2020 às 15 horas**, para audiência de abertura da continuidade dos trabalhos de Inspeção Geral Ordinária na 6ª Vara Federal de Campo Grande/MS, cujo ato será realizado **por videoconferência**, sob a presidência do MM. Juiz Federal Titular **DOUTOR DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA**. Os trabalhos estender-se-ão até o dia **09 de outubro de 2020**, por 5 (cinco) dias úteis, podendo, eventualmente, haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região. A audiência de encerramento será realizada, também por videoconferência, no dia **09 de outubro de 2020 às 14 horas**.

**Art. 2º.** Durante o período de Inspeção, o atendimento aos jurisdicionados e público em geral serão realizados exclusivamente de forma **não presencial**, por meio do endereço institucional deste Juízo (**cgrande-se06-vara06@trf3.jus.br**), sem interrupção das atividades rotineiras e **com a suspensão do prazo processual a partir de 30/09/2020 para os processos em formato físico, e sem interrupção dos prazos para os processos eletrônicos**, conforme artigo 106, § 1º do Provimento CORE nº 01/2020 e artigo 3º da Portaria CORE nº 2022/2020.

**Art. 3º.** Proceder-se-á à inspeção de, no mínimo, 50% processos físicos em tramitação, bem como, por amostragem, dos processos sobrestados, sematização da movimentação no sistema processual, conferência do patrimônio em comparação com o Termo de Responsabilidade emitido pelo sistema, contagem dos processos físicos, com utilização da rotina MV-IG e verificação dos livros eletrônicos arquivados em rede.

**Art. 4º** Não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria desta Vara nem qualquer tipo de compensação neste período. Somente deverão comparecer presencialmente os servidores indispensáveis para realização das tarefas indicadas nesta Portaria, observadas as diretrizes sanitárias nas normas editadas pelo Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Diretoria do Foro e demais recomendações dos Órgãos sanitários competentes.

**Art. 5º.** As considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre os serviços prestados por este Juízo da 6ª Vara Federal de Campo Grande/MS serão recebidas por intermédio do e-mail institucional: **cgrande-se06-vara06@trf3.jus.br**.

**Parágrafo único** - Caso necessário, o magistrado permanecerá à disposição para atendimento dos interessados, por meio do sistema remoto de videoconferência, mediante prévia solicitação a ser encaminhada para o e-mail institucional deste Juízo, qual seja: **cgrande-se06-vara06@trf3.jus.br**.

**Art. 6º.** Os trabalhos de inspeção, observarão os critérios estabelecidos na Instrução Normativa n. 01/2020, da Egrégia Corregedoria Regional, bem como indicativos extraídos dos relatórios gerenciais emitidos pelo sistema MUMPS, ressalvada a possibilidade de elaboração de plano de trabalho para eventuais processos com vista obrigatória não inspecionados ou pendentes de regularização, cuja hipótese constará do relatório de inspeção, conforme artigo 114 do Provimento CORE nº 01/2020.

**Art. 7º.** Todos os processos físicos que se encontrarem em poder dos Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, deverão ser devolvidos a este Juízo, **mediante prévio agendamento, impreterivelmente**, até o dia **30 de setembro de 2020**, para tanto expedindo-se mandado, ofício, e-mail ou outra forma de comunicação mais célere. Em não sendo devolvidos, determino a **imediata expedição de mandado de busca e apreensão**;

**Art. 8º.** Comunique-se, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, cientificando dos trabalhos de Inspeção Geral Ordinária.

**Art. 9º.** Comunique-se ainda, por meio eletrônico, o DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Campo Grande/MS, a Defensoria Pública da União, as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e Procuradoria Regional Federal) e Caixa Econômica Federal por meio de suas representações regionais, encaminhando-se orientações para viabilizar as respectivas participações na audiência de abertura dos trabalhos, bem como informando-os de que poderão apresentar críticas e sugestões sobre os serviços prestados por este Juízo para o e-mail institucional **cgrande-se06-vara06@trf3.jus.br**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**PORTARIA CPGR-06VNº 15, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.**

**INTIMAÇÃO DE SECRETARIA – COBRANÇA DE AUTOS**

Por ordem do MM. Juiz Federal Dr. Diogo Ricardo Goes Oliveira, em cumprimento ao disposto no artigo artigo 2º, §1º, do Anexo I, do Provimento 1/2020-CORE, e considerando a designação da segunda etapa da Inspeção Geral Ordinária designada para o período de 05 a 09/10/2020, ficam os Senhores Advogados/ Estagiários abaixo intimados a proceder a restituição à Secretaria, IMPRETERIVELMENTE até o **próximo dia 30/09/2020**, mediante agendamento com a Secretaria da Vara através do e-mail **cgrande-se06-vara06@trf3.jus.br**, dos autos dos processos a seguir mencionados, em carga com o(a) patrono(a) das partes, sob pena de expedição de Mandado de Busca e Apreensão e comunicação à OAB.

Relacao de Processos em Carga

Periodo.: 01/01/2015 ate Final                      Secretaria.: 6.a  
Quantidade de Processos.: 10                      Emitido em: 18/09/2020

Processo	Classe	Carga	Folha	
0007539-35.2003.403.6000	229-CUMSEN		04/09/2019	6635 OAB-MS005709 - ANTONIO CARLOS MONREAL
0006643-89.2003.403.6000	99-EXECUCAO FISCAL		19/09/2019	6673 OAB-MT002889 - MARIAAR CARNIAN
0010846-55.2007.403.6000	99-EXECUCAO FISCAL		19/09/2019	6673 OAB-MT002889 - MARIAAR CARNIAN
0004275-24.2014.403.6000	99-EXECUCAO FISCAL		28/10/2019	6756 OAB-MS007483 - JOSE THEODULO BECKER
0001944-26.2001.403.6000	74-EMBARGOS A EXEC		07/11/2019	6776 OAB-MS005709 - ANTONIO CARLOS MONREAL
0005572-91.1999.403.6000	99-EXECUCAO FISCAL		13/01/2020	6810 OAB-MS010602B - THAIS HELENA WANDERLEY MACIEL RAMPAZO
0009661-16.2006.403.6000	99-EXECUCAO FISCAL		12/02/2020	6821 OAB-MS008862 - ALEXANDRE AUGUSTO SIMAO DE FREITAS
0008291-70.2004.403.6000	99-EXECUCAO FISCAL		21/02/2020	6829 OAB-MS008684 - NIDIA MARIA NARDI CASTILHO MENDES
0002567-51.2005.403.6000	99-EXECUCAO FISCAL		21/02/2020	6829 OAB-MS008684 - NIDIA MARIA NARDI CASTILHO MENDES

OAB-MS011705 - CARLOS HENRIQUE SANTANA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Carlos dos Santos, Diretor de Secretaria**, em 21/09/2020, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

### 1A VARA DE CORUMBA

#### PORTARIA CORU-01VNº 66, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Constitui Comissão Temporária para a elaboração do inventário de bens apreendidos.

**O DOUTOR DANIEL CHIARETTI**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL DE CORUMBÁ - 4.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução 428/2005 do Conselho da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** a mudança de sede do Fórum Federal da Subseção Judiciária de Corumbá (MS);

**CONSIDERANDO** a necessidade de controle atualizado e efetivo dos bens apreendidos e acautelados na Vara Federal;

#### **RESOLVE:**

**I - CONSTITUIR** Comissão Temporária de Inventário para arrolamento físico dos bens apreendidos e acautelados pela **1ª Vara Federal de Corumbá**.

**II – DESIGNAR**, para compor a referida Comissão, os servidores abaixo relacionados, os quais atuarão sob a presidência do primeiro:

1. **ALCEU VIEIRA DO AMARAL JÚNIOR - RF 7228;**
2. **WILKER RICARDO DE SOUZA – RF 5203; e**
3. **TIAGO SANTOS SOUZA – RF 7396;**

**III – DESIGNAR** o servidor **WILKER RICARDO DE SOUZA** para substituir o Presidente da Comissão, em seus impedimentos e ausências.

**IV – ESTABELECER** as seguintes atribuições para a Comissão:

1. Elaborar a execução do inventário;
2. Proceder à verificação e contagem dos itens, dentro do prazo estabelecido;
3. Elaborar planilha de controle de todos os bens e materiais apreendidos; e,
4. Elaborar relatório circunstanciado de encerramento.

**V – FIXAR** o dia **30/10/2020** para a apresentação do Relatório Final.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Chiaretti, Juiz Federal Substituto**, em 18/09/2020, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.